



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA – PBM**

EDITAL Nº 18/2019 – MONITORIA VOLUNTÁRIA

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, no uso de suas atribuições legais, torna público aos alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação no período letivo 2019.1, que estão abertas as inscrições para seleção de Monitores voluntários, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, referentes ao conjunto de disciplinas ofertadas durante o período letivo **2019.1**.

1. Do Programa de Monitoria (PBM)

- a) O PBM está vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), em conjunto com os cursos de graduação, e tem como objetivo contribuir para o processo de aprendizagem dos estudantes, promovendo maior interação entre discentes monitores, discentes matriculados nas disciplinas e docentes ministrantes das disciplinas-objeto do Programa.
- b) A monitoria é uma experiência pedagógica oferecida ao estudante regularmente matriculado no curso de graduação, compreendendo atribuições auxiliares relativas às atividades acadêmicas associadas a componentes curriculares, sob a supervisão de um professor orientador.
- c) O PBM busca integrar a monitoria ao processo formativo, despertando o interesse do estudante pela carreira acadêmica e docente.
- d) O PBM agrega-se às ações institucionais da UNILAB que buscam fortalecer a permanência dos estudantes regularmente matriculados na universidade.

2. Das Normas Gerais

- a) As atividades de monitoria acadêmica totalizarão **12 (doze) horas** semanais, distribuídas a critério do professor orientador da disciplina objeto, designada pelo Curso e indicadas à Prograd.
- b) Os dias e horários das atividades da monitoria serão definidos pelo professor orientador da disciplina objeto, de forma a não conflitar com os dias e horários das aulas das disciplinas nas quais o monitor encontra-se matriculado.
- c) As atividades desenvolvidas pelo monitor serão definidas no Plano de Atividades de Monitoria, elaborado pelo professor orientador da disciplina, e entregue à Prograd.
- d) O acompanhamento do desenvolvimento das atividades executadas pelos monitores será realizado pelo professor orientador da disciplina objeto, juntamente com os servidores técnicos de laboratório, quando couber.
- e) O estudante selecionado como monitor estará vinculado às atividades de monitoria da disciplina para o qual foi selecionado pelo prazo de 03 de junho a 06 de setembro de 2019, considerando a organização acadêmica e o calendário letivo da Unilab.
- f) O monitor deverá apresentar relatório final de atividades até o dia 13 de setembro de 2019.
- g) O estudante selecionado para vaga em Monitoria Voluntária fica obrigado a encaminhar a frequência de atividades mensal.
 - i. *A frequência mensal deverá ser preenchida em formulário próprio, devidamente datada e assinada pelo(a) monitor(a) voluntário(a) e pelo (a) professor(a) orientador da disciplina em que o bolsista atua.*
 - ii. *O documento preenchido, datado e assinado pelo monitor (a) e pelo (a) orientador (a), deverá ser digitalizado e enviado, até o 20º dia útil de cada mês, para a Prograd, através do e-mail: **pbm@unilab.edu.br***
 - iii. *O(a) monitor(a) voluntário(a) que reincidir no não cumprimento do envio da frequência mensal será desligado do programa.*
- h) As atividades da monitoria poderão ser realizadas nos seguintes campi:
 - i. *Campus das Auroras (Redenção/CE)*
 - ii. *Campus dos Palmares (Acarape/CE)*
 - iii. *Campus dos Malês (São Francisco do Conde/BA).*

3. Das Atribuições do Monitor

- a) Desenvolver atividades da disciplina objeto da monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas.
- b) Apoiar estudantes em educação tutorial, sob supervisão do professor orientador da disciplina.
- c) A critério do professor orientador da disciplina, auxiliá-lo durante as aulas de laboratório, em tarefas didáticas compatíveis com o grau de conhecimento e experiência na disciplina, como a organização e a realização de trabalhos práticos ou experimentais.
 - i. *O aluno selecionado para atuar em disciplina de laboratório deverá, obrigatoriamente, possuir horários livres compatíveis com tal(is) disciplina(s).*
- d) Auxiliar os estudantes em plantões de dúvidas presenciais das disciplinas.
- e) Participar de reuniões sobre o Programa de Monitoria, promovidos pela Pró-Reitoria de Graduação e/ou Coordenação de Curso.
- f) Apresentar ao professor orientador da disciplina, quando for o caso, o pedido de desligamento do programa, e comunicar à Prograd.
- g) Preencher, sempre que solicitado pela Prograd, formulário de avaliação online, disponibilizado no sítio da Unilab, a fim de avaliar o professor orientador, bem como o andamento das atividades de Monitoria.

4. É vedado ao Monitor Não Remunerado

- a) Ministras aulas da disciplina em substituição ao docente responsável.
- b) Preparar e/ou ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como corrigi-las.
- c) Atribuir notas às atividades/trabalhos dos estudantes.

5. Da permanência do estudante na Monitoria

- a) A permanência do estudante da monitoria está condicionada, cumulativamente, às seguintes condições:
 - i. *Assiduidade nas atividades da monitoria;*
 - ii. *Cumprimento das atribuições relativas à monitoria;*
 - iii. *Desempenho satisfatório nas atividades de Monitoria, em avaliação a ser preenchida pelo respectivo professor orientador da disciplina.*
- b) O professor orientador da disciplina será o responsável pelo controle de frequência do Monitor.

- c) Para a operacionalização do controle de frequência e avaliação do desempenho dos Monitores, serão utilizados os seguintes documentos, disponibilizados pela Prograd:
- i. *Plano de atividades (no início do exercício da Monitoria);*
 - ii. *Formulário de Frequência Mensal;*
 - iii. *Formulário do Relatório Final da Monitoria;*
 - iv. *Formulário de Avaliação online.*
- d) A emissão do certificado de participação no Programa de Bolsas de Monitoria está condicionada a:
- i. *Entrega à Prograd dos formulários de frequência, bem como o relatório final de atividades;*
 - ii. *Cumprimento do tempo de participação no programa, previsto neste Edital.*
- e) O estudante que desistir da Monitoria antes do término previsto receberá um atestado, elaborado por demanda, descrevendo o tempo de participação no Programa de Bolsas de Monitoria.

6. Da exclusão do aluno do Programa de Monitoria

- a) A exclusão do aluno na monitoria dar-se-á pelo professor orientador da disciplina em razão:
- i. *Da conclusão do curso de graduação;*
 - ii. *Do não cumprimento do Plano de Atividades de Monitoria;*
 - iii. *Do trancamento da matrícula ou mudança do curso na universidade;*
 - iv. *Do não cumprimento das normas que regulamentam o programa, bem como deste edital;*
 - v. *Do declínio do rendimento acadêmico do monitor;*
 - vi. *Da incompatibilidade de horários do monitor com a disciplina em que atua.*
- b) Quando o professor orientador pretender excluir um monitor do programa, formalizará, em formulário específico, os motivos da solicitação de exclusão, encaminhando-o à Coordenação de Curso e à Prograd, que apreciarão a demanda.
- c) Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo candidato da lista de classificação, não havendo remanejamento interno.

7. Das vagas

- a) As vagas de bolsas voluntárias serão distribuídas entre os cursos de graduação presenciais, conforme as tabelas no Anexo I.

- b) A distribuição das vagas leva em consideração, prioritariamente, o desempenho dos alunos nas disciplinas e seus índices de reprovação.
- c) Cada disciplina, deverá possuir apenas 01 professor orientador, de forma que cada monitor seja orientado por um único professor.
- d) A Prograd se reserva o direito de remanejar as vagas não preenchidas neste Edital.

8. Das inscrições

- a) Poderão se inscrever os estudantes que, comprovadamente, tenham cursado a disciplina objeto, e tenham sido nelas aprovados com média igual ou superior a 7,0 (sete).
- b) O período de inscrições será de **21 a 27 de maio de 2019**, exclusivamente de forma presencial, na Coordenação do Curso ao qual se vinculam as disciplinas que possuem vaga de Monitoria Voluntária.
- c) ***A Comissão de Avaliação em cada curso ou instituto deve enviar o Resultado da seleção para o endereço de e-mail: pbm@unilab.edu.br até às 11h do dia 30 de maio de 2019.***
 - i. *Caso o prazo no disposto do item acima não seja cumprido, as vagas serão devolvidas à Prograd, de sorte que as mesmas tornar-se-ão indisponíveis no presente Edital.*
- d) ***O horário de atendimento para inscrição/recursos será de 9h às 11h e de 14h às 16h, para os cursos diurnos (ICEN, ICSA, ICS, IEDS e IDR), e de 17h às 21h, para os cursos noturnos (IH, ILL e IHL-Malês).***
- e) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - i. *Comprovante de matrícula no período letivo em que a inscrição está sendo realizada;*
 - ii. *Histórico escolar, comprovando a integralização da disciplina objeto da Monitoria;*
 - iii. ***Ficha de inscrição*** devidamente preenchida, presente no **Anexo II** deste Edital;
 - iv. ***Declaração***, presente no **Anexo III** deste Edital, assinada pelo estudante, disponibilizando o mínimo de **12 (doze) horas semanais** para as atividades de Monitoria e confirmando a disponibilidade de tempo livre no horário de oferta da disciplina.
- f) No ato da inscrição o candidato deverá optar por somente uma das vagas disponibilizadas.

- g) O candidato que não possuir *disponibilidade de tempo livre no horário de oferta da disciplina terá sua inscrição indeferida.*

9. Cronograma:

<i>Lançamento do Edital</i>	<i>20 de maio de 2019</i>
<i>Inscrições</i>	<i>21 a 27 de maio de 2019</i>
<i>Resultado da Seleção</i>	<i>30 de maio de 2019</i>
<i>Recursos</i>	<i>31 de maio de 2019</i>
<i>Resultado Final da Seleção</i>	<i>03 de junho de 2019</i>
<i>Início das atividades de monitoria Voluntária</i>	<i>03 de junho de 2019</i>
<i>Final das atividades de monitoria</i>	<i>06 de setembro de 2019</i>
<i>Entrega do Relatório Final</i>	<i>13 de setembro de 2019</i>

10. Da seleção dos estudantes

- a) Para seleção serão considerados:
- i. Apresentação da documentação exigida na inscrição;*
 - ii. Análise do Histórico Escolar.*
- b) A seleção dos estudantes será realizada por Comissões Avaliadoras, formadas por no mínimo 02 (dois) docentes do quadro de carreira da Unilab, designadas por cada instituto.
- i. A comissão avaliadora deverá preencher a tabela constante no Anexo IV, constando o nome da(s) disciplina(s), o nome do docente orientador (apenas 01 por disciplina), e o nome dos candidatos classificados.*
- c) Para classificação dos estudantes, será utilizado o seguinte critério:
- i. Média da nota final da disciplina objeto.*
- d) Em caso de empate dos candidatos será adotado o seguinte critério:
- i. Maior Índice de Desempenho Estudantil (IDE);*
 - ii. Persistindo o empate, o candidato com mais componentes curriculares integralizados afins com a disciplina será contemplado com a vaga de Monitoria.*

11. Do resultado da seleção

- a) O resultado da seleção deverá ser divulgado pelos cursos até às 11h do dia **30 de maio de 2019** nos seus respectivos murais, e encaminhado à Prograd pelo e-mail:

pbm@unilab.edu.br, a tabela de resultados, devidamente preenchida com os nomes dos classificados.

- i. Caso o prazo no disposto do item acima não seja cumprido, as vagas serão devolvidas à Prograd, de sorte que as mesmas tornar-se-ão indisponíveis no presente Edital.*
- b) O resultado final será divulgado no dia 03 de junho nos murais dos cursos e no site da Unilab.

12. Dos Recursos

- a) O candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado da Seleção deve preencher e entregar Formulário específico (**ANEXO V**) no dia 31 de maio de 2019, no mesmo local e horário de realização das inscrições.

13. Das disposições finais

- a) A inscrição do discente implica o conhecimento e aceitação de todas condições previstas neste Edital.
- b) As atividades de monitoria voluntária terão início em 03 de junho de 2019.
- c) Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pela Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular (CPAC) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Acarape/CE, 20 de maio de 2019

Prof. Edson Holanda Lima Barboza
Pró-Reitor de Graduação